





Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

## **Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2019**

### **Proposta de Alteração**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PPM apresenta a seguinte proposta de aditamento à proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma para 2019:

#### **Artigo 55.ºA**

*no pto de*

#### **Estratégia de combate à precariedade**

1. No âmbito do combate à precariedade e após o levantamento, a realizar no prazo de três meses após a publicação do presente diploma, dos instrumentos de contratação utilizados pelos serviços, organismos e entidades da Administração Pública Regional e do setor público empresarial regional, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, até ao final do segundo semestre de 2019, um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor público empresarial regional, nomeadamente os trabalhadores afetos aos Programas de Emprego, ao abrigo de contrato a termo ou de prestação de serviço (recibos verdes), para as situações do pessoal que desempenhe funções que correspondam a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico.
2. No âmbito da execução do programa referido no número anterior, o Governo Regional regulamenta as condições em que o reconhecimento formal das necessidades permanentes dos serviços determina a criação dos correspondentes lugares nos mapas de pessoal.



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

3. Para efeitos do preenchimento dos lugares referidos no número anterior, o Governo Regional deve considerar critérios de seleção que valorizem a experiência profissional no desempenho das funções do lugar a preencher, valorizando especialmente a experiência de quem ocupou o respetivo posto de trabalho.
4. Os procedimentos previstos no n.º 2 devem ter o seu início até 31 de outubro de 2019.

Horta, 29 de novembro de 2018

O Deputado,

Paulo Estêvão